

**D E C R E T O Nº. 081/2019.**

**Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Nº. 3.415/2019, DE 16/12/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$- 436.220,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Vinte Reais), destinado a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

**LOCAL: 02 PREFEITURA**

**02 02 00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 - Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0043 – Controle da Gestão Administrativa

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção da Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil

Ficha 032.....R\$- 16.000,00

28 – Encargos Especiais

28.846 – Outros Encargos Oficiais

28.846.0000 – Encargos Gerais do Município

28.846.0000.2009.0000 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 306.....R\$- 4.500,00

04.122.0091 – Previdência Social

04.122.0091.2019.0000 – Recolhimento dos Encargos Sociais

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 307.....R\$- 241.700,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário

Ficha 308.....R\$- 126.220,00

**02.06.00 - EDUCAÇÃO**

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0121 – Ensino Regular

12.361.0121.2023.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 156.....R\$- 47.800,00

Total da Suplementação.....R\$- 436.220,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a serem obtidos no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 23 de dezembro de 2.019.

Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra.

Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo